



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 648 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE MARILZA MALAQUIAS DA  
SILVA A UMA ARTÉRIA EM MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JA-  
NEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA MARILZA MALA-  
QUIAS DA SILVA, a Travessa nº 4 do Morro dos Santos Reis em Ma-  
cuco, 2º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências -  
necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de setembro de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE